



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 526/2018  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Camaf Douglas da Silva Moreira

*Decreta no âmbito municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, o Dia Municipal dos Surdos, como um marco comemorativo em toda a cidade tendo como base a LEI Nº 11.796/2008 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o dia 26 de setembro de cada ano como o Dia Municipal dos Surdos, seguindo a proposta Nacional, tendo como marco a criação da Primeira Escola para Surdos do Brasil.

**Parágrafo único:** Caberá a Secretaria de Educação, Secretária de Saúde e Secretária de Ação Social do município direcionar ações que contribuam para o reconhecimento e a valorização da Pessoa Surda, com atividades públicas que envolvam todo o Município de Lagoa de Dentro.

**Art. 2º**- Durante todo o mês de Setembro as Secretarias citadas no parágrafo único desta lei deverão realizar a distribuição de panfletos informativos e fitas Azuis aos usuários de seus serviços, bem como padronizar os funcionários através do uso de fitas Azuis, que caracteriza o "Orgulho Surdo", com o intuito de conscientizar a sociedade sobre a presença da pessoa Surda em todos os ambientes sociais.

**Parágrafo único:** A cada ano as Secretarias deverão buscar nova ações a serem realizadas no município, com palestras nas escolas sobre os Surdos, Feiras Pedagógicas de Libras, Feiras de Saúde, Ações comunitárias encaminhamentos de exames, visitas as famílias das pessoas Surdas, Campanhas do Setembro azul, Oficinas terapêuticas para os Surdos, desfiles pelas ruas do Município, entre outros.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
FABIANO PEDRO DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL